

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 215  
17/11/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

José Walkimar de Mesquita Carneiro

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**  
Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73 (SETENTA E TRÊS) páginas, contendo as seguintes matérias:

<b>SEÇÃO I</b>	<b>3</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u></b>		
DTS IAC 1 2023	DTS VCX 47 2023	
DTS IEF 20 2023		
<b>SEÇÃO II</b>	<b>7</b>	
<b><u>EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS</u></b>		
COMUNICADO CEL CMM 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO - REPRESENTANTES DOCENTES JUNTO AO COLEGIADO DA FACULDADE DE MEDICINA - BIÊNIO 2023-2025)		
COMUNICADO CEL GLC EGL 1 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE LETRAS ESTRANGEIRAS MODERNAS - BIÊNIO 2024-2026)		
EDITAL CEL CMM 1 2023 (CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL DA FACULDADE DE MEDICINA - GESTÃO 2023-2025)		
EDITAL CEL STA EST 2 2023 (HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA - CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - MANDATO 2024-2025)		
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART 6 2023 (RESULTADO DA SELEÇÃO)		
<b>SEÇÃO III</b>	<b>19</b>	
<b><u>DECISÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS E RESOLUÇÕES</u></b>		
RESOLUÇÃO ESD 3 2023		
<b>SEÇÃO IV</b>	<b>27</b>	
<b><u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS</u></b>		
DTS PROAD 123 2023	DTS SAEP 42 2023	DTS SAEP 43 2023
<b><u>EXTRATOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS</u></b>		
EIC UFF E ACADEMIA DO UNIVERSITÁRIO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001393/2021-12)		
EIC UFF E ACQUATEC SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001294/2021-31)		
EIC UFF E ALTERDATA TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000966/2020-18)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA AO EXCEPCIONAL - ABRAE - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000962/2020-21)		
EIC UFF E ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DO MAR - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001316/2021-62)		
EIC UFF E BANKRIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001434/2021-71)		
EIC UFF E BANKRIO EXCHANGE FINANCIAL SERVICES LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001433/2021-26)		
EIC UFF E BANKRIO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001466/2021-76)		
EIC UFF E BFU DO BRASIL SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001051/2020-11)		
EIC UFF E CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA BRASIL CHINA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000711/2020-47)		
EIC UFF E CAMPUS AVANÇADO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000961/2020-87)		
EIC UFF E ESCOLA PEDRA DA GÁVEA - PDG - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000730/2020-73)		
EIC UFF E FABIO TORRES ADVOGADOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000963/2020-76)		
EIC UFF E FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001391/2021-23)		

EIC UFF E HAVASPLUS AGÊNCIA DE PUBLICIDADE LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.00702/2020-56)

EIC UFF E HOSPITAL REGIONAL DARCY VARGAS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000728/2020-02)

EIC UFF E INSTITUTO SOCIAL PARA MOTIVAR, APOIAR E RECONHECER TALENTOS - ISMART - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001394/2021-67)

EIC UFF E INSTITUTO VITAL BRAZIL - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000712/2020-91)

EIC UFF E INVEST SMART AGENTES AUTÔNOMOS DE INVESTIMENTOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001432/2021-81)

EIC UFF E LAR DOS MENINOS - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000954/2020-85)

EIC UFF E LM ARQUITETURA E DESIGN LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000958/2020-63)

EIC UFF E M&P CONSTRUTORA E INCORPORADORA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001392/2021-78)

EIC UFF E MARINA LUÍSA DA SILVA PEREIRA IDIA PRODUÇÕES - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.00701/2020-10)

EIC UFF E MKX TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001049/2020-42)

EIC UFF E MORNING STAR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001295/2021-85)

EIC UFF E MORNING STAR TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001314/2021-73)

EIC UFF E NIT SAFE CORRETORA DE SEGUROS EIRELI ME - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000957/2020-19)

EIC UFF E NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - NUCLEP - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001053/2020-19)

EIC UFF E NVTX8 PROCESSAMENTO E SISTEMAS DE INFORMAÇÕES EIRELI ME - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001050/2020-77)

EIC UFF E OPIKODE CONSULTORIA E SERVIÇOS EM T.I. LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000965/2020-65)

EIC UFF E PERFORMANCE IPANEMA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000696/2020-37)

EIC UFF E SCITECH-ENVIRONMENTAL SCIENCE AND TECHNOLOGY LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000707/2020-89)

EIC UFF E SOTREQ SA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000967/2020-54)

EIC UFF E SOTREQ SA FILIAL MACAÉ - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000968/2020-07)

EIC UFF E STUDIO G CONSTRUTORA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000697/2020-81)

EIC UFF E TKR SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.001048/2020-06)

EIC UFF E TLS2 ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES EIRELI ME - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000732/2020-62)

EIC UFF E TRIAD FIELD APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000417/2021-16)

EIC UFF E UECE - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000734/2020-51)

EIC UFF E VIN DE TROIS COMÉRCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000697/2020-81)

EIC UFF E VIRTUAL 360 TECNOLOGIA LTDA - CONVÊNIO (PROCESSO Nº 23069.000726/2020-13)

EIC UFF, FEC E AQUAMODELO CONSULTORIA, ESTUDOS E PROJETOS LTDA - CONTRATO (PROCESSO Nº 23069.179708/2023-06)

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IAC/UFF Nº 1, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento (DSP/UFF).

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS COMPARADOS EM ADMINISTRAÇÃO DE CONFLITOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando a necessidade de formação de Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Segurança Pública,

**RESOLVE:**

I - Designar os docentes: PEDRO HEITOR BARROS GERALDO, SIAPE: 2478104, na qualidade de Presidente e VLADIMIR DE CARVALHO LUZ, SIAPE: 2027564, na qualidade de membro titular; os discentes RODRIGO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula: 219102101, na qualidade de membro titular e RIAN RAMALHO DINIZ, matrícula: 219102134, na qualidade de membro suplente e os servidores JOAQUIM DURVAL DE PINHO FREITAS, SIAPE: 306532, na qualidade de membro titular e BRUNO VICENTE DA COSTA, SIAPE: 3269862, na qualidade de membro suplente, para comporem a Comissão Eleitoral para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Segurança Pública.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

LENIN DOS SANTOS PIRES

Diretor IAC-UFF

SIAPE nº 362814

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IEF/UFF Nº 20, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Designar nova Comissão Editorial da Revista Fluminense de Educação Física do Instituto de Educação Física.

O **DIRETOR DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I- Designar os seguintes membros para comporem a nova Comissão Editorial da Revista Fluminense de Educação Física do Instituto de Educação Física:

**Elizandra Garcia da Silva** – docente, SIAPE nº 1793466 – editoria geral

**Adriana Machado Penna** – docente, SIAPE nº 3584380 – editora de seção

**Rosa Malena de Araújo Carvalho** – docente, SIAPE nº 1177588 – editora de seção

**Paulo Antonio Cresciulo de Almeida** – docente aposentado - editor de seção

**Marcus Vinícius da Silva Ribeiro** – técnico-administrativo, SIAPE nº 1367585 – apoio técnico

**Vinicius da Silva Godinho** – técnico administrativo, SIAPE nº 2156146 – apoio técnico

II - Esta comissão será presidida pela Professora **Elizandra Garcia da Silva**.

III - A designação não constitui função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor a partir de sua assinatura.

LUIZ TADEU PAES DE ALMEIDA  
Diretor do Instituto de Educação Física  
SIAPE Nº306552

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX/UFF Nº 47, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Alteração da composição do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do IEx (VGQ/VCX)

A **DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e Considerando OFÍCIO Nº 017/2023/VGQ/VCX/UFF,

RESOLVE:

I – REVOGAR a DTS VCX/UFF nº 13 de 25 de abril de 2023;

II – DESTITUIR a professora Dra. Ana Angélica Rodrigues de Oliveira

III- DESIGNAR a professora Dra. Julliane Yoneda Huguenin , ficando a nova composição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica do Instituto de Ciências Exatas:

<b>DOCENTES TITULARES</b>	<b>SIAPE/MATRICULA</b>	<b>REPRESENTAÇÃO</b>
Dra. Lígia Maria Mendonça Vieira	1578490	Coordenadora do Curso de Bacharelado em Química Tecnológica
Dra. Patrícia Alves Carneiro	1774745	Departamento de Química
Dr. Thiago Simonato Mozer	1771085	Departamento de Química
Dra. Julliane Yoneda Huguenin	2509770	Departamento de Química
Dra. Rosemary Miguel Pires	1769569	Departamento de Matemática
Dr. Adriano de Souza Martins	1527294	Departamento de Física

VI- Estas atividades não constituem funções gratificadas

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

**VERA LUCIA PRUDÊNCIA DOS SANTOS CAMINHA**

Diretora do Instituto de Ciências Exatas

#####

## SEÇÃO II

**COMUNICADO CEL/CMM Nº 2/2023**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 28 de 29 de setembro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 189, de 05 de outubro de 2023, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, em conformidade com o processo estabelecido no edital publicado em Boletim de Serviço UFF nº 196 de 18 de outubro de 2023 e errata publicada em Boletim de Serviço UFF nº 203 de 27 de outubro de 2023, comunica a **homologação do resultado** final da consulta eleitoral para referente à abertura do processo de Consulta Eleitoral para escolha dos **representantes docentes junto ao Colegiado da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense para o biênio 2023/2025**:

A CEL reuniu-se virtualmente no dia 14 de novembro às 19h para a realização do processo de apuração das urnas. A eleição e apuração dos votos, realizada via Sistema de Eleições *On-line Helios Voting*, apresentou o seguinte resultado: Chapa ÚNICA 66 (sessenta e seis) votos válidos e 3 (três) votos nulos. Conforme o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE e a RESOLUÇÃO Nº 104/97 aprovada pelo CUV, o total de votos obtidos pela chapa única foi de **66 votos**.

Portanto, a Comissão Eleitoral Local da Faculdade de Medicina comunica que a chapa única, formada pelos docentes **TITULARES**: Thiago Pavoni Gomes Chagas (SIAPE 1379156), Alair Augusto Sarmet Moreira Damas dos Santos (SIAPE 0375482), Cristina Asvolinsque Pantaleão Fontes (SIAPE 0375458-7), Ismar Lima Cavalcanti (SIAPE 654094), Luis Antonio Dos Santos Diego (SIAPE 6572995), Rosa Leonôra Salerno Soares (SIAPE 310561), Débora Vieira Soares (SIAPE 1117494), Rafael Del Castillo Villalba (SIAPE 311012), Daniel Pagnin (SIAPE 1667785), Issa Leal Damous (SIAPE 2031909); **SUPLENTE**: Raiane Cardoso Chamon (SIAPE 1956377), Alessandro Severo Alves De Melo (SIAPE 2191554), Guilherme De Palma Abrão (SIAPE 2153952), Maria Elisa Vieira Da Cunha Ramos Miterhof (SIAPE 11002649), Helena Parente Solari (SIAPE 2295939), Giovanna Aparecida Balerini Lima (SIAPE 1329619), Maria Auxiliadora Nogueira Saad (SIAPE 2160698), Susana C. Aidé Viviani Fialho (SIAPE 2191861), Maria de Fatima Bazhuni Pombo March (SIAPE 310461), Guilherme Gonçalves Lopes Almeida (SIAPE 3004929), Valéria de Queiroz Pagnin (SIAPE 1545419), foi eleita para composição dos representantes docentes no colegiado da Faculdade de Medicina para o biênio 2023/2025.

NITERÓI, 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
SIAPE 1794445  
#####

**COMUNICADO CEL GLC/EGL Nº 1/2023**

A Comissão Eleitoral Local - CEL-GLC/EGL, designada pela DTS EGL nº 19, de 18 de outubro de 2023, publicada no BS/UFF nº 198, de 20/10/2023, em atenção às competências dispostas nos incisos II e III do art. 9º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF e ao Calendário Eleitoral definido no edital da consulta junto à comunidade acadêmica qualificada do Instituto de Letras para escolha de **Chefe e Subchefe do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas para o biênio 2024-2026**, após verificar a situação funcional e o vínculo profissional das candidatas inscritas, torna pública a seguir a **chapa homologada** para participar da supracitada consulta:

➤ Chapa: **GLC plural e democrático**

ILANA DA SILVA REBELLO VIEGAS, candidata a Chefe;  
ELAINE ALVES SANTOS MELO, candidata a Subchefe.

Niterói, 15 de novembro de 2023

IRENE CORRÊA DE PAULA SAYÃO CARDOZO  
Presidente da Comissão Eleitoral Local  
CEL-GLC/EGL  
#####

**EDITAL CEL (CMM) Nº 1/2023****EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL DE CHEFE E SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL (MSM) DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – GESTÃO 2023-2025.**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela Determinação de Serviço CMM nº 03 de 21 de março de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 60, de 29 de março de 2023, que revogo de acordo com as Leis nº 8.112/90 e nº 9.527/97, o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF (Resolução nº 104/97 do CUV) e a Resolução nº 05, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense de 23/12/2020, torna público o processo de Consulta Eleitoral para de Chefe e Subchefe do departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina para o biênio 2023/2025.

**RESOLVE:**

Declarar aberto o processo de eleição para a escolha de Chefe e Subchefe do departamento Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina.

**I – DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)**

**Art.1º.** Comissão Eleitoral Local (CEL), instalada pela DTS CMM nº 3 de 21 de março de 2023, é composta pelos docentes: A) Titulares: PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE, SIAPE n. 1794445, docente do Departamento de Patologia; RACHEL LEITE RIBEIRO, SIAPE n. 3043263, docente do Departamento de Patologia; PRISCILLA VIEIRA DE BIASI CORDEIRO, SIAPE nº 2993826, técnico-administrativo da Faculdade de Medicina; e, SAMUEL STOLIAR DE VILHENA MACHADO, matrícula 120016073, discente do curso de Medicina. B) Suplentes: CINTIA MARQUES DOS SANTOS SILVA, SIAPE nº 1481731, docente do Departamento de Medicina Clínica e FLÁVIO BARBOSA LUZ, SIAPE nº 1714758, docente do Departamento de Medicina Clínica.

A presidência desta comissão caberá à Professora PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE.

**II – DA ABERTURA DO PROCESSO DE CONSULTA ELEITORAL E SEUS PROCEDIMENTOS**

**Art. 2º.** Para abertura do processo de consulta eleitoral caberá à Comissão Eleitoral Local (CEL) as seguintes providências:

- a) Solicitar as listas de votantes do departamento Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) à direção da Faculdade de Medicina de acordo com os 5 departamentos até o dia 18/11/2023;
- b) Criar o perfil gestor no sistema de votação on-line até o dia 20/11/2023;
- c) Elaborar o edital e as instruções para a votação on-line até o dia 15/11/2023;
- d) Enviar a lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação on-line e gerar link de votação para cada eleitor até o dia 29/11/2023;
- e) Formalizar a abertura do chamado junto à Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) para a criação da eleição on-line até o dia 20/11/2023;

f) Publicar o edital contendo o cronograma e as Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense até o dia 18/11/2023.

### III – DA ELEGIBILIDADE

**Art. 3º.** São elegíveis para o cargo de Chefe e Subchefe do departamento Psiquiatria e Saúde Mental (MSM) da Faculdade de Medicina, os docentes pertencentes ao quadro permanente da UFF, exceto aqueles que estiverem à disposição de órgão não pertencente à UFF, ou em licença sem vencimentos, ressalvados os casos constantes do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

§ 1º É inelegível o professor que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§ 2º Conforme Decisão 77/2013 do CUV, publicada no Boletim de Serviço nº 197 de 30 de dezembro de 2013, é elegível o professor em estágio probatório.

### IV – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** As inscrições das chapas serão realizadas entre os dias 21/11 a 22/11/2023, por meio de carta (**ANEXO I**) que deve vir acompanhada de cópia de cédula oficial de identidade (carteira de identidade expedida por órgãos ou conselhos de classe, carteira de trabalho e previdência social, passaporte e certificados de reservista), cadastro de pessoa física (CPF) e plano de gestão para o biênio. A carta e os documentos devem ser encaminhados para o endereço de e-mail: [eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com](mailto:eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com).

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) divulgará as inscrições das chapas na plataforma de votação *on-line* e no site oficial da Faculdade de Medicina no dia 23/11/2023.

**Art. 6º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) receberá entre os dias 23/11/2023 e 24/11/2023 os pedidos de impugnação de chapas inscritas, através do endereço de e-mail [eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com](mailto:eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com), apresentados conforme Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A divulgação do resultado das inscrições homologadas e a publicação das candidaturas no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense serão realizadas até o dia 27/11/2023.

**Art. 7º.** A Comissão Eleitoral Local (CEL) fará o cadastramento das candidaturas homologadas no Sistema de Votação *on-line* até o dia 28/11/2023. A Comissão Eleitoral Local (CEL) enviará para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição *on-line* até o dia 29/11/2023.

### V – DA PROPAGANDA ELEITORAL

**Art. 8º.** A propaganda eleitoral transcorrerá no período de 27/11 a 29/11/2023, observando-se os procedimentos éticos e legais, bem como o Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF.

**Parágrafo único.** A campanha eleitoral poderá ser realizada de forma presencial e, em vista da consulta pública ser realizada em período de pós-pandemia, permitir-se-á também os seguintes recursos: *lives*, podcast, redes sociais e e-mail conforme regulamentação (RGCE, 1997; Resolução nº 5 de 220).

## VI – DA DATA E LOCAL DA CONSULTA

**Art. 9º.** A Consulta Eleitoral *On-line* ocorrerá no período de 30/11/2023 a 01/12/2023, de forma eletrônica, conforme Resolução nº 005/2020 do Conselho Universitário (CUV), que regulamenta o art. 70 do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais Online na UFF, através do Sistema de Votação On-Line Helios Voting. Instruções sobre sistema de votação on-line estão disponíveis em: <https://citsmartuff.centralit.com.br/citsmart/pages/knowledgeBasePortal/knowledgeBasePortal.load#/knowledge/1618>.

**Parágrafo único.** A Consulta Eleitoral será pelo link: *19eleicoes.uff.br*. O endereço de e-mail utilizado será aquele que está inserido no cadastro de cada eleitor, cadastro no SIGEPE, ao que se refere aos Docentes e Técnicos Administrativos. O sistema ficará aberto até às 18h do dia 01 de dezembro de 2023.

## VII – DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE CONSULTA

**Art. 10.** Compete à Comissão Eleitoral Local (CEL) monitorar o processo de votação, compreendendo preparação, abertura, votação, apuração e auditoria.

**Art. 11.** Nas datas e horários da votação definidos pela CEL, o Sistema de Votação Online enviará e-mail para cada eleitor (a), contendo as informações necessárias para o exercício do direito ao voto.

**Art. 12.** A cada voto depositado, o Sistema de Votação Online enviará um e-mail automático, contendo o comprovante de votação para o eleitor.

**Art. 13.** Durante o período eleitoral, o eleitor poderá votar várias vezes, inclusive mudar seu voto. Porém só será registrado, para efeito de apuração, o último voto depositado na urna.

## VIII – DO DIREITO A VOTO

**Art. 14.** Para o referido processo de consulta tem direito a voto:

- a) Docentes: votam os docentes lotados no quadro permanente do respectivo departamento da Faculdade de Medicina,
- b) Servidores técnico-administrativos do quadro permanente, vinculados aos respectivos departamentos da Faculdade de Medicina;
- c) Discentes:
  - a. o aluno votará para os departamentos vinculados à Faculdade de Medicina, desde que esteja inscrito em disciplinas oferecidas por eles no segundo semestre de 2023.

- b. alunos inscritos em cursos de pós-graduação que estejam inscritos em disciplinas oferecidas pelos respectivos departamentos vinculados à Faculdade de Medicina.
- c. médicos-residentes e os alunos internos do Hospital Universitário Antonio Pedro, votarão para Chefe e Subchefe de Departamentos da Faculdade de Medicina relativos à sua futura especialidade.

### IX – DA APURAÇÃO E RESULTADOS

**Art. 15.** A apuração dos votos será realizada pelo Sistema Online Helios Voting acompanhada pelos membros da própria Comissão Eleitoral Local (CEL), de forma remota, logo após o término do período de votação;

**Art. 16.** A apuração dos votos será efetuada até o dia 01/12/2023.

**Art. 17.** O resultado da apuração será divulgado até o dia 01/12/2023 através do Sistema On-line Helios Voting e no site oficial da Faculdade de Medicina.

**Art. 18.** Serão aceitos recursos relativos à apuração dos resultados eleitorais pelo endereço de e-mail [eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com](mailto:eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com) entre os dias 04/12 a 05/12/2023, conforme previsto pelo Art. 62, Título VI, do Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. A análise dos recursos será dia 06/12/2023.

### XI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

**Art. 19.** O envio dos resultados e da ata para publicação no Boletim de Serviço será feita no dia 07/12/2023.

**Art. 20.** Em 07/12/2023 toda a documentação será encaminhada pela Comissão Eleitoral Local (CEL) à Direção da Faculdade de Medicina, com vista a dar os devidos encaminhamentos.

### XII – DO CRONOGRAMA

Elaboração do edital	Até 15/11/2023
Solicitação de listas de votantes e materiais a FM	Até 18/11/2023
Publicação do Edital contendo o cronograma e das Instruções Normativas da Votação no Boletim de Serviço	Até 18/11/2023
Criação do Perfil Gestor no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 20/11/2023
Abertura do chamado junto ao STI para a criação da eleição	Até 20/11/2023
Envio da lista dos eleitores para cadastramento no sistema de votação <i>on-line</i>	Até 29/11/2023
Gerar link de votação para cada eleitor	
Prazo para inscrição de candidaturas (Cf. Art. 4º deste Edital)	21/11 a

	22/11/2023
Divulgação das inscrições das chapas na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	23/11/2023
Prazo para impugnação das candidaturas homologadas (as impugnações devem ser enviadas para o e-mail <a href="mailto:eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com">eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com</a> )	23/11 a 24/11/2023
Homologação das candidaturas e cadastramento (resultado publicado na plataforma de votação <i>on-line</i> )	27/11/2023
Divulgação do resultado das inscrições homologadas e publicação das candidaturas no Boletim de Serviço	Até 27/11/2023
Cadastramento dos candidatos no Sistema de Votação <i>on-line</i>	Até 28/11/2023
Enviar para os e-mails dos eleitores todas as informações sobre a eleição <i>on-line</i>	Até 29/11/2023
Prazo para propaganda eleitoral Além dos recursos presenciais, serão permitidos os seguintes recursos: lives, podcast, redes sociais e e-mail em ambiente digital de domínio UFF	27/11 a 29/11/2023
Início e término da votação <i>on-line</i> . O sistema ficará aberto até 18h do dia 01 de dezembro de 2023	30/11 a 01/12/2023
Apuração e divulgação dos resultados na plataforma de votação <i>on-line</i> e no site oficial da FM	Até 01/12/2023
Prazo para recurso relativo à apuração dos resultados eleitorais (Cf. Art. 18 deste Edital). Recursos devem ser interpostos pelo e-mail <a href="mailto:eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com">eleicoeschefiadeptofmuff@gmail.com</a>	04/12 a 05/12/2023
Período de análise de pedidos dos recursos	06/12/2023
Envio dos resultados e ata para publicação no Boletim de Serviço	07/12/2023
Envio dos resultados (relatório da apuração e ata) para a Direção da FM	07/12/2023

### XIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 21.** A Consulta será regida pelo Regimento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF. Os casos omissos e/ou duvidosos serão esclarecidos em 1ª instância pela Comissão Eleitoral Local (CEL) e, em última instância, pelo Colegiado da Unidade.

**Art. 22.** As datas e horários de início e término da votação eletrônica *on-line* poderão sofrer alterações em virtude da interrupção de funcionamento do Sistema de Votação Online que afete o acesso dos (as) eleitores(as) à urna, sendo garantido o período de duração da votação, definido pela Comissão Eleitoral Local (CEL). A Comissão Eleitoral Local (CEL) deverá fazer ampla divulgação sobre o novo período de duração da votação.

**Art. 23.** Toda comunicação para a Comissão Eleitoral Local (CEL) deve ser enviada para o e-mail: [eleicoeschefiadepofmuff@gmail.com](mailto:eleicoeschefiadepofmuff@gmail.com).

Niterói, 16 de novembro de 2023.

PATRICIA DE FÁTIMA LOPES DE ANDRADE

Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**ANEXO I – CARTA DE CADASTRO DE CANDIDATURA**

Niterói, ..... de ..... de 2023.

À COMISSÃO ELEITORAL LOCAL (CEL)

Assunto: Inscrição de chapa.

Através desta formalizamos a inscrição da chapa .....-composta pelos professores:  
..... (Matrícula SIAPE.....), candidato(a) a Chefe, e  
.....(matrícula SIAPE .....), candidato(a) a Subchefe, cuja proposta  
para o mandato encontra-se em anexo. ....

Assinatura Candidato à Chefe .....

Assinatura Candidato à Subchefe .....

Recebido por: .....

Comissão Eleitoral Local Em:.....

**EDITAL STA/EST Nº 2/2023****HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

**A Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 22, de 05 de setembro de 2023, publicada no BS 178, de 20 de setembro de 2023, composta pelos professores Martius Vicente Rodriguez y Rodriguez, Andrea Oliveira Ribeiro, Américo da Costa Ramos Filho e Miguel Ferreira Lima, pela servidora técnico-administrativa Lívia Mendes Lopes e pelos discentes Lucas Pinheiro de Araújo Falcão e Maria Clara Rizzi Mendes, sob a presidência do primeiro e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE), instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a chapa inscrita e **homologada** pela CEL para a ocupação das funções de **Chefe e Subchefe do Departamento de Administração – mandato de 2024 a 2025**.

**Chapa 1**

Candidato a Chefe de Departamento: Frederico José Lustosa da Costa (matrícula SIAPE 1822543)

Candidato a Subchefe de Departamento: Antônio Ranha da Silva (matrícula SIAPE 1771207)

Niterói, 13 de novembro de 2023.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ

Mat. SIAPE 2315516

Presidente da Comissão Eleitoral

#####

**RESULTADO DA SELEÇÃO**  
**EDITAL DDO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 6/2023**

O SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE TORNAR PÚBLICA A RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO ITEM “5” DO SEGUNDO ADITAMENTO AO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CEART Nº 03/2023, PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 212, DE 13/11/2023, NOS TERMOS DE LISTAGEM A SEGUIR:

<b>NOME</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>
FERNANDO HENRIQUE DE ALMEIDA LIMA	1292961
KARINE DIAS DE ARAÚJO CANUTO PAIVA	3366131
RENATA RIBEIRO ATHAYDE	3044263

Niterói, 14 de novembro de 2023.

LEONARDO CARAVANA GUELMAN  
SUPERINTENDENTE DO CENTRO DE ARTES UFF  
SIAPE: 1146960  
#####

## SEÇÃO III

**RESOLUÇÃO ESD/UFF 3, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a atualização do Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito/Niterói

O **COLEGIADO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO/NITERÓI-SGD**, vinculado à **FACULDADE DE DIREITO (ESD)**, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista o aprovado em reunião de Colegiado de Curso realizada no dia 04 de outubro de 2023, resolve:

Art. 1º. Homologar o Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito/Niterói

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GISELLE PICORELLI YACOUB MARQUES  
Coordenadora de Graduação - Direito/Niterói  
Presidente do Colegiado de Curso

#####

**Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Graduação em Direito/Niterói**

**Art.1º** Este Regulamento define, no âmbito da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense, as atividades complementares a que se refere o art. 8º da Resolução MEC/CNE/CES nº 5, de 17 de dezembro de 2018 e Resolução MEC/CNE/CES nº 02, de 19 de abril de 2021, bem como os procedimentos a serem adotados para a atribuição e cômputo da carga horária.

**Art. 2º** As atividades complementares, integrantes do currículo pleno do curso de Direito, correspondem a 220 (duzentas e vinte) horas, carga horária que deve ser cumprida pelo estudante durante todo o curso de graduação.

**Parágrafo único.** Os estudantes que ingressarem na Universidade Federal Fluminense, tendo cumprido parcialmente outro Curso de Direito, poderão solicitar à Coordenação o cômputo de parte da carga horária atribuída pela Instituição de origem, observadas as seguintes condições:

- a) compatibilidade das atividades complementares estabelecidas pela Instituição de origem com as estabelecidas neste Regulamento;
- b) a carga horária atribuída pela instituição de origem não poderá ser superior a conferida por este Regulamento à atividade idêntica ou congênere;
- c) observância do § 1º do art. 3º.

**Art. 3º** A escolha destas atividades é de responsabilidade exclusiva do estudante, objetivando enriquecer e complementar seu perfil cidadão e profissional, por meio de ações desenvolvidas dentro e fora do ambiente acadêmico, desde que pertinentes com os conteúdos programáticos presentes no Curso de Graduação em Direito da UFF.

**§ 1º** O estudante deverá realizar, pelo menos, três espécies de atividades complementares dentre as definidas no art. 4º.

**§ 2º** A carga horária atribuída pela Coordenação a partir do oitavo período letivo constará do histórico escolar do estudante, bem como a carga horária transferida de outra Instituição de ensino, para os fins do parágrafo único do art. 2º.

**Art. 4º** As atividades complementares são distribuídas em cinco grupos, conforme a tabela abaixo:

**Grupo I: Atividades de iniciação à pesquisa e ensino (máximo de 150 horas)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Monitoria e iniciação científica com bolsa ou voluntário, conforme editais da UFF ou órgão de fomento.	Até 60 horas por semestre
Participação, regular e certificada, em grupos pesquisa com registro na PROPI e projetos de ensino, aprovados pelo departamento (incluindo execução de projetos)	Até 30 horas por semestre
Organização de eventos acadêmicos, sob supervisão de professor	Até 20 horas por evento

**Grupo II: Atividades prático-profissionais (máximo de 150 horas)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
-----------	---------------

Estágios extracurriculares em instituições conveniadas com a UFF ou com OAB para fins de estágio profissional	15 horas por mês, até o máximo de 90 horas
Estágios curriculares realizados no Departamento de Direito Aplicado – DDA/CAJUFF	15 horas por mês, até o máximo de 90 horas
Participação em atividades forenses simuladas	05 horas por atividade, até o máximo de 60 horas
Conciliação e/ou mediação	15 horas por mês, até o máximo de 90 horas
Assistência a audiências e/ou sessões de Tribunais	02 horas por audiência, até o limite de 40 horas

**Grupo III: Participação em eventos e atividades externas (máximo de 150 horas)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Congressos (acadêmicos ou estudantis), seminários, simpósios, oficinas de trabalho e similares	Até 40 horas por evento, com o limite de 90 horas no total
Palestras ou conferências	Até 02 horas por evento, com o limite de 60 horas no total
Defesa de monografia de graduação (como ouvinte)	1 hora por defesa, com o limite de 10 horas no total
Defesa de dissertações de mestrado e de concurso para professor do quadro permanente	2 horas por defesa ou prova didática, com o limite de 20 horas no total
Defesa de teses de doutorado e de concurso para Professor Titular	4 horas por defesa ou prova didática, com o limite de 40 horas no total
Intercâmbio ou convênio cultural	30 horas por participação, com o limite de 60 horas no total
Prestação de serviços à comunidade, voluntariado e participação em projetos sociais	Até 20 horas por semestre, com o limite de 40 horas no total

**Grupo IV: Disciplinas eletivas e cursos extracurriculares (máximo de 150 horas)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Disciplinas eletivas (UFF ou externa) e disciplinas optativas além do limite da carga horária exigida	Até 150 horas no total
Participação como discente em cursos promovidos por programas e projetos oficiais da UFF	20 horas por curso, com o limite de 80 horas no total
Participação como discente em cursos externos, desde que não sejam preparatórios para concursos públicos ou exames para OAB	Até 20 horas por curso, com o limite de 40 horas no total

Curso de treinamento ou capacitação, pertinente ao conteúdo programático do Curso de Direito	Até 10 horas por curso, com o limite de 40 horas no total
Curso regular de língua estrangeira	20 horas por semestre, com o limite de 60 horas no total.

**Grupo V: Representação estudantil (máximo de 100 horas)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Diretor em gestão do Diretório Central dos Estudantes da UFF, Centro Acadêmico Evaristo da Veiga, Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro ou outro órgão representativo	Até 30 horas por ano
Atletas vinculados à Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro com atuação em jogos jurídicos ou similares ou membros da Bateria Sarra Brava-Direito/UFF com atuação em eventos ou apresentações	Até 30 horas por ano
Participação oficial em órgãos colegiados da UFF	Até 30 horas por ano

**Grupo VI: Produções acadêmicas e culturais, desde que indicando a UFF nas publicações e/ou material de divulgação (máximo de 120 horas)**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA
Livro publicado	60 horas por publicação
Capítulo de livro ou artigo publicado em revista indexada (Qualis)	30 horas por publicação
Artigo publicado em revista (impressa ou eletrônica) não indexada	Até 10 horas por publicação
Apresentação de trabalho científico ou pôster em evento acadêmico	5 horas por apresentação
Palestrante, mediador ou debatedor em evento pertinente ao conteúdo programático do Curso de Direito	4 horas por apresentação
Desenvolvimento de material didático	Até 10 horas por semestre, com o limite de 40 horas no total
Concursos/competições de monografia, prática simulada (incluindo arbitragem e mediação), oratória e afins	Até 20 horas por participação em concurso
Documentário, peça teatral ou qualquer manifestação cultural ou artística, pertinente ao conteúdo programático do Curso de Direito	Até 20 horas por atuação na realização do produto

**Art. 5º** A atribuição de carga horária pelo desenvolvimento das atividades complementares obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) preenchimento pelo estudante de requerimento dirigido à Coordenação, acompanhado da documentação pertinente, durante período estipulado administrativamente;
- b) análise pela Coordenação do material recebido e sua pertinência;
- c) atribuição da carga horária para a atividade, observados os limites previstos no art. 6º;
- d) lançamento no cadastro individual de acompanhamento do desenvolvimento das atividades complementares;

§ 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para o aproveitamento e cômputo de carga horária:

ATIVIDADE COMPLEMENTAR	DOCUMENTO
Disciplinas cursadas fora da UFF	Apresentação de histórico escolar oficial ou declaração da instituição atestando a aprovação, anexando o programa da disciplina e bibliografia
Monitoria, iniciação científica e afins	Certificado expedido pelo órgão competente, incluindo o período da atividade e o cômputo da carga horária.
Estágios curriculares no DDA/CAJUFF ou extracurriculares em instituições conveniadas com a OAB e/ou UFF e outras atividades prático-profissionais	Declaração do Departamento de Direito Aplicado, constando a carga horária excedida às 360 horas de prática jurídica curriculares ou termo de contrato de estágio assinado pelas partes com declaração de cumprimento de estágio conveniada com a UFF e/ou OAB para concessão de estágio profissional (estágio não obrigatório).
Assistência a audiências e/ou sessões de Tribunais (desde que essas horas não tenham sido aproveitadas como atividades regulares do CAJUFF/DDA)	Apresentação de Relatórios de Audiência com assinatura/certificação digital; ou de Certificados de Audiências Online (acompanhadas de relatório) que possuam código de validação para comprovar a autenticidade do documento.
Conciliação e/ou mediação	Certificado expedido pelo órgão competente, incluindo o período da atividade e o cômputo da carga horária.
Realização de curso regular de língua estrangeira	Declaração do curso atestando matrícula e aprovação no módulo ou nível no semestre ou certificado de conclusão do curso.

Participação como discente em cursos de extensão	Declaração ou Certificado de participação/conclusão.
Desenvolvimento de pesquisa jurídica com produto final	Apresentação do produto (resenha, relatório, artigo, monografia), com declaração do professor orientador
Publicação em periódico, obra coletiva ou livro (texto integral) e demais produtos acadêmicos e culturais	Apresentação do produto publicado no periódico, na obra coletiva ou do livro
Presença em congressos, seminários, simpósios, palestras, conferências, oficinas de trabalho e similares, pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração ou Certificado de participação.
Apresentação de trabalho em congressos, seminários, simpósios, conferências, oficinas de trabalho e similares, pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Apresentação do trabalho e o Certificado de presença/participação no evento
Assistência à defesa de TCC, dissertações de mestrado e teses de doutorado e de concurso para Professor do quadro permanente	Apresentação de declaração emitida pelo presidente da banca examinadora
Representação estudantil em órgãos colegiados da Universidade	Declaração da Secretaria respectiva, atestando sua participação no semestre
Diretor do Diretório Central dos Estudantes da UFF, Centro Acadêmico Evaristo da Veiga, Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro ou outro órgão representativo estudantil	Cópia da ata de posse e declaração da gestão vigente na época de apresentação deste documento
Atletas vinculados à Associação Atlética Acadêmica Camillo Guerreiro com atuação em jogos jurídicos ou similares ou membros da Bateria Sarra Brava-Direito/UFF com atuação em eventos ou apresentações	Cópia de documento que comprove participação nos eventos e declaração da gestão vigente na época de apresentação deste documento
Participação como conferencista, mediador ou debatedor em eventos pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração ou Certificado de participação no evento
Participação em projetos sociais, voluntariado e organização de eventos pertinentes ao conteúdo programático do Curso	Declaração da instituição ou sociedade responsável atestando o prazo de realização. Obs.: São aceitos certificados/declarações de trabalho nas eleições emitidos pela Justiça Eleitoral
Participação em intercâmbio ou convênio cultural	Declaração da instituição onde foi realizado o intercâmbio mencionado o período de sua realização. No caso de Mobilidade Internacional intermediada

	pela UFF, poderá ser apresentada declaração da SRI atestando o período de realização da mobilidade, juntamente com o histórico escolar constando as disciplinas realizadas na instituição de ensino estrangeira - desde que as disciplinas não tenham sido aproveitadas com dispensa nas optativas de Mobilidade Internacional.
Participação em Grupo de Pesquisa da Graduação ou Projeto de Ensino	Declaração emitida pelo professor coordenador do grupo de pesquisa ou projeto de ensino

**§ 2º** A Coordenação poderá formular exigências para a atribuição de carga horária, como a apresentação de outros documentos, ou pedir esclarecimentos por escrito ao estudante, sempre que tiver dúvidas acerca da pertinência de uma atividade.

**§ 3º** Ao final de cada período letivo, observado o calendário acadêmico da UFF, a Coordenação publicará a relação de estudantes que apresentaram as atividades complementares documentadas e a carga horária atribuída.

**§ 4º** O indeferimento do pedido de atribuição de carga horária pela Coordenação será comunicado ao estudante, que poderá formular pedido de reconsideração em cinco dias úteis.

**Art. 6º** O cômputo e validação das atividades de extensão são regidos por normativa específica aprovada pelo Colegiado de Curso.

**Parágrafo único.** De acordo com o art. 7º, parágrafo único do Regulamento de Extensão, a carga horária de Atividade Complementar de Extensão (ACE) que extrapolar a carga horária mínima de extensão poderá ser computada como Atividade Complementar (AC) de acordo com o presente regulamento.

**Art. 7º** O Colegiado de Curso poderá criar comissão específica para análise das atividades complementares, de forma a auxiliar a Coordenação de Graduação.

**Art. 8º** Os documentos comprobatórios, certificados e declaração de atividades complementares serão recebidos conforme calendário publicado pela Coordenação de Curso em cada semestre letivo.

**Art. 9º** O Colegiado de Curso deliberará sobre as situações de qualquer modo não abrangidas pela presente regulamentação, podendo revê-la a qualquer tempo e constituir, para seu auxílio, grupos de trabalho ou comissões.

**Art. 10** O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD/UFF N° 123, de 15 de novembro de 2023.**

Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para Aquisição de equipamentos de sonorização.

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 68.611/2023, de 10/11/2023, publicada no Boletim de Serviços 14/11/2023, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.187332/2023-03,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de aquisição de equipamentos de sonorização para atender aos auditórios da Universidade Federal Fluminense.

SERVIDOR	SIAPE nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
João Paulo Marques Moraes	1549110	Integrante Solicitante
Patrícia Gabriel da Silva	2997205	Integrante Técnico
Julia Pereira Lopes	1127099	Integrante Administrativo

II - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras, PRO-REITOR, em 15/11/2023, às 23:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1760554** e o código CRC **27BDD22D**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 42, de 30 de Outubro de 2023.**

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O **SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia, com fornecimento de materiais, para reformade salas para instalação de laboratório e microscópio eletrônico na Faculdade de Veterinária da Universidade FederalFluminense, em Niterói. Processo nº 23069.159760/2020-95.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:  
- ARQUITETA E URBANISTA - **VIRGÍNIA TORRES DE PAULA** - SIAPE 315613;  
- ARQUITETO E URBANISTA - **JÚLIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA** - SIAPE 1657914;  
- ENGENHEIRO CIVIL - **ALEX SANDER DA CUNHA** - SIAPE 3045247

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**

Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva**, **SUPERINTENDENTE**, em 31/10/2023, às13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1726083** e o código CRC**02248043**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP/UFF Nº 43, DE 30 DE OUTUBRO de 2023.

Designar servidores para comissão  
de aceite definitivo de contrato  
de serviços de engenharia

O SUPERINTENDENTE DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PATRIMÔNIO, no uso de suas Atribuições,  
RESOLVE:

I - Constituir Comissão de Aceite Definitivo de serviços de engenharia para execução de obra de transferência da alimentação elétrica do prédio do Instituto de Geociências no Campus da Praia Vermelha, Niterói-RJ, para a nova subestação adjacente. Processo nº 23069.153733/2020-17.

II - Designar para compor a referida Comissão, sob a presidência do primeiro, os seguintes servidores:

- ENGENHEIRO ELETRICISTA - **LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA** - SIAPE: 1882317;
- ENGENHEIRO ELETRICISTA - **JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP** - SIAPE 1888728;
- ENGENHEIRO ELETRICISTA - **WALDEMIR CARVALHO SODRÉ** - SIAPE 307750

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

**Júlio Rogério Ferreira da Silva**  
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio  
SIAPE 1885740



Documento assinado eletronicamente por **Julio Rogerio Ferreira da Silva, SUPERINTENDENTE**, em 31/10/2023, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1726108** e o código CRC **521817DB**.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001393/2021-12

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Academia do Universitário.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Academia do Universitário, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/05/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 055/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Diego Cidade Ribeiro dos Santos, CEO e Fundador da Academia do Universitário.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001294/2021-31

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Acquatec Soluções Automotivas.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Acquatec Soluções Automotivas, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 27/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 077/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Demétrio Freitas de Melo, Sócio Gerente da Acquatec Soluções Automotivas.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000966/2020-18

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Alterdata Tecnologia em Informática LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 174/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Renata Neves Lopes Tapajóz, Líder Técnico de Recursos Humanos da Alterdata Tecnologia em Informática LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000962/2020-21

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional - ABRAE.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional - ABRAE, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 171/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maria das Graças Ferreira de Pinho, Presidente da Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional - ABRAE.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001316/2021-62

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Associação dos Protetores do Mar.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Associação dos Protetores do Mar, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 30/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 102/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Flávio Luiz Rabelo do Nascimento, Diretor Administrativo da Associação dos Protetores do Mar.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001434/2021-71

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Bankrio Corretora de Seguros LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Bankrio Corretora de Seguros LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 13/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 036/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Samyr Teixeira Rodrigues Castro, Sócio Administrador da Bankrio Corretora de Seguros LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001433/2021-26

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Bankrio Exchange Financial Services LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Bankrio Exchange Financial Services LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 13/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 035/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Samyr Teixeira Rodrigues Castro, Sócio Administrador da Bankrio Exchange Financial Services LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001466/2021-76

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Bankrio Serviços Financeiros LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Bankrio Serviços Financeiros LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 13/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 054/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Samyr Teixeira Rodrigues de Castro, Sócio Administrador da Bankrio Serviços Financeiros LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001051/2020-11

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e BfU do Brasil Serviços Ambientais LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e BfU do Brasil Serviços Ambientais LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 181/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bárbara Cristina Moreira de Oliveira, Gerente Administrativo e Financeiro da BfU do Brasil Serviços Ambientais LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000711/2020-47

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Câmara de Comércio e Indústria Brasil China.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Câmara de Comércio e Indústria Brasil China, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 21/01/2019

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 113/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Uta Schwietzer, Vice Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Brasil China.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000961/2020-87

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Campus Avançado.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Campus Avançado, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 170/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maria Clara Alexandrisky, Presidente do Campus Avançado.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000730/2020-73

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Escola Pedra da Gávea - PDG.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Escola Pedra da Gávea - PDG, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 123/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cristiane Edelman de Souza e Ana Beatriz de Alvarenga Menezes, Diretoras da Escola Pedra da Gávea – PDG.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000963/2020-76

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fábio Torres Advogados.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Fábio Torres Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 172/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Fábio Alexandre de Medeiros Torres, Sócio Administrador da Fábio Torres Advogados.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001391/2021-23

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Fundação Roberto Marinho.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Fundação Roberto Marinho, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/05/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 052/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Carlos Antônio Dias Carleto, Gerente de Gestão e Finanças, e Gustavo Camara Bastos, Gerente de Tecnologia, da Fundação Roberto Marinho.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.00702/2020-56

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Havasplus Agência de Publicidade LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Havasplus Agência de Publicidade LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 22/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 120/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Alexandre Valgode do Nascimento, Controller Financeiro da Havasplus Agência de Publicidade LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000728/2020-02

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Hospital Regional Darcy Vargas.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Regional Darcy Vargas, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 124/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e José de Aguiar Borges, Presidente do Hospital Regional Darcy Vargas.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001394/2021-67

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Social Para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ISMART.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Social Para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos - ISMART, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 11/05/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 038/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Mariana Barbosa do Rego Monteiro, Diretora Executiva do Instituto Social Para Motivar, Apoiar e Reconhecer Talentos – ISMART.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000712/2020-91

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Instituto Vital Brazil.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Vital Brazil, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 03/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 109/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luís Eduardo Ribeiro da Cunha, Diretor Vice Presidente do Instituto Vital Brazil.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001432/2021-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Invest Smart Agentes Autônomos de Investimentos LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Invest Smart Agentes Autônomos de Investimentos LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 13/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 037/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marcel Navarra de Andrade, Sócio Administrador da Invest Smart Agentes Autônomos de Investimentos LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000954/2020-85

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Lar dos Meninos.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Lar dos Meninos, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 165/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Albano dos Santos Parente, Presidente do Lar dos Meninos.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000958/2020-63

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e LM Arquitetura e Design LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e LM Arquitetura e Design LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 169/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastácio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Patricia Machado de Oliveira, Sócia da LM Arquitetura e Design LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001392/2021-78

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e M&P Construtora e Incorporadora.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e M&P Construtora e Incorporadora, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 053/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bruno Cesar Murta Pereira, Sócio Diretor da M&P Construtora e Incorporadora.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000701/2020-10

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Marina Luísa da Silva Pereira – Idia Produções.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Marina Luísa da Silva Pereira – Idia Produções, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 112/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Marina Luísa da Silva Pereira, Sócia Proprietária da Marina Luísa da Silva Pereira – Idia Produções.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001049/2020-42

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e MKX Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e MKX Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 179/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Lucas Nobrega Canelas Costa Guimarães, Sócio da MKX Treinamento em Desenvolvimento Profissional LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001295/2021-85

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Morning Star Consultoria Administrativa LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Morning Star Consultoria Administrativa LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 30/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 100/2021.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luiz Gonzaga Ribeiro Vasconcelos Rosario, Sócio Administrativo da Morning Star Consultoria Administrativa LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001314/2021-73

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Morning Star Tecnologia e Inovação LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Morning Star Tecnologia e Inovação LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 30/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 101/2021.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastácio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Thomás Medeiros Elmor, Sócio Administrador da Morning Star Tecnologia e Inovação LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000957/2020-19

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Nit Safe Corretora de Seguros Eireli ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Nit Safe Corretora de Seguros Eireli ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 14/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 168/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Roberto Caetano Gonçalves, Diretor da Nit Safe Corretora de Seguros Eireli ME

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001053/2020-19

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - NUCLEP.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - NUCLEP, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 183/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Jacqueline Françose da Silva, Assistente de Apoio de Movimentação Pessoal da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A - NUCLEP.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001050/2020-77

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e NVTX8 Processamento e Sistemas de Informações Eireli ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e NVTX8 Processamento e Sistemas de Informações Eireli ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 180/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Maurício Gonçalves da Cruz, Administrador da NVTX8 Processamento e Sistemas de Informações Eireli ME.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000965/2020-65

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Opikode Consultoria e Serviços em T.I. LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Opikode Consultoria e Serviços em T.I. LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 173/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Diogo de Souza e Silva Santos, Administrador da Opikode Consultoria e Serviços em T.I. LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000696/2020-37

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Performance Ipanema de Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Performance Ipanema de Empreendimentos Imobiliários LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 24/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 125/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Luis Oswaldo Lopes Leite, Sócio Diretor da Performance Ipanema de Empreendimentos Imobiliários LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000707/2020-89

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Scitech-Environmental Science and Technology LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Marina Scitech-Environmental Science and Technology LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 110/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Frederico Weneky Kurtz, Diretor da Scitech-Environmental Science and Technology LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000967/2020-54

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e SOTREQ S/A.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOTREQ S/A, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 30/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 175/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Teresa Cristina Mota Lopes, Diretora de Gestão de Pessoas e Estratégia da SOTREQ S/A.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000968/2020-07

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e SOTREQ S/A Filial Macaé.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e SOTREQ S/A Filial Macaé, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 17/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 176/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Teresa Cristina Mota Lopes, Diretora de Gestão de Pessoas e Estratégia da SOTREQ S/A Filial Macaé.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000697/2020-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Studio G Construtora LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Studio G Construtora LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 29/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 118/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Leonardo Rosa Martins, Sócio Diretor da Studio G Construtora LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.001048/2020-06

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e TKR Serviços de Transportes de Cargas Eireli.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TKR Serviços de Transportes de Cargas Eireli, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 20/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 178/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Nathalia Pereira de Almeida, Procuradora da TKR Serviços de Transportes de Cargas Eireli.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000732/2020-62

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e TLS2 Arquitetura e Construções Eirelli ME.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e TLS2 Arquitetura e Construções Eirelli ME, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 04/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 122/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Thiago Luiz dos Santos Souto, Arquiteto da TLS2 Arquitetura e Construções Eirelli ME.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000417/2021-16

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Triad Field Apoio Administrativo LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Triad Field Apoio Administrativo LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/04/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 011/2021.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastácio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Cleber Lopes Assumpção, CEO da Triad Field Apoio Administrativo LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000734/2020-51

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Universidade Estadual do Ceará - UECE.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade Estadual do Ceará - UECE, que poderão prover campos de Estágios Curriculares Profissionais de comokementação educacional reciprocamente a seus estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 04/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 114/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e José Jackson Coelho Sampaio, Reitor da Universidade Estadual do Ceará - UECE.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000697/2020-81

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Vin de Trois Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Vin de Trois Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 22/01/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 119/2020.

**ASSINATURAS:** Jorge Simões de Sá Martins, Substituto Eventual da Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Bernardo Murgel, Diretor Financeiro da Vin de Trois Comércio de Bebidas e Alimentos LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000726/2020-13

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Virtual 360 Tecnologia LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Virtual 360 Tecnologia LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 128/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Romana Cerqueira Silva, Gestora Administrativa da Virtual 360 Tecnologia LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO: Nº.** 23069.000726/2020-13

**INSTRUMENTO:** Convênio.

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF e Virtual 360 Tecnologia LTDA.

**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e Virtual 360 Tecnologia LTDA, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação da UFF.

**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

**DATA:** 06/02/2020

**RESOLUÇÕES:** CEP Nº 128/2020.

**ASSINATURAS:** Alexandra Anastacio Monteiro Silva, Pró-reitora de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e Romana Cerqueira Silva, Gestora Administrativa da Virtual 360 Tecnologia LTDA.

NADJA VALERIA VASCONCELLOS DE AVILA  
Chefe da Divisão de Estágio – DES/CAEG  
Pró-Reitoria de Graduação  
SIAPE 2051477  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
GABINETE DO REITOR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**

**PROCESSO:** Nº 23069.179708/2023-06

**INSTRUMENTO:** Contrato

**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, a Aquamodelo Consultoria, Estudos e Projetos Ltda., e a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

**OBJETO:** O estudo referente a “Análise de alternativas para contenção de erosão costeira na Praia Grande, Fundão - ES, com estabilização da embocadura do Rio Fundão”.

**DATA:** 13 de novembro de 2023.

**PRAZO:** 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

**VALOR TOTAL:** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**ASSINATURAS:** ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC, e JOÃO CLAUDIO MARTINS CASSAR, Diretor da Aquamodelo Consultoria, Estudos e Projetos Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 14/11/2023, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1755991** e o código CRC **50B20C57**.